

**PORTEARIA Nº 588, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

Homologa o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Batatais - SP, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.372/GM, de 1º de julho de 2004, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Deliberação nº 12/2005, de 3 de fevereiro de 2005, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas do Município de Batatais - SP;

Considerando que o quantitativo definido no Projeto foi calculado de acordo com a população per capita do Município de Batatais - SP, com população total de 54.706 habitantes; e

Considerando que o referido Projeto prevê um período de execução de 6 (seis) meses, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Batatais - SP, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - SP.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ R\$ 27.353,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), destinados ao custeio das cirurgias eletivas de média complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 6 (seis) meses, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos, repassados mensalmente até o período final de execução do Projeto, serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o Fundo Estadual de Saúde - SP, para atender a população constante do Projeto, no valor de R\$ 24.765,08 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme o Anexo II.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilidos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilidos em Gestão Plena Avançada; e

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilidos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilidos em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de abril de 2005.

HUMBERTO COSTA

**ANEXO I**

Município de Batatais	
Recursos	
Valor Anual	R\$ 54.706,00
Valor Semestral	R\$ 27.353,00
Valor Mensal	R\$ 4.558,84

**PORTEARIA Nº 589, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

Homologa o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade da Direção Regional de Saúde de Presidente Prudente - DIR XVI - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 486/GM, de 31 de março de 2005, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Deliberação nº 123/2004, de 2 de dezembro de 2004, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas da Direção Regional de Saúde de Presidente Prudente - DIR XVI - SP;

Considerando que o quantitativo definido no Projeto foi calculado de acordo com a população per capita dos Municípios da Direção Regional de Saúde de Presidente Prudente - DIR XVI - SP, com população total de abrangência de 297.193 habitantes; e

Considerando que o referido Projeto prevê um período de execução de 6 (seis) meses, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade da Direção Regional de Saúde de Presidente Prudente - DIR XVI - SP.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 148.596,50 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio das cirurgias eletivas de média complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 6 (seis) meses, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos repassados mensalmente até o período final de execução do projeto serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o Fundo Estadual de Saúde - SP, para atender a população constante do Projeto, no valor de R\$ 24.765,08 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme o Anexo II.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilidos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilidos em Gestão Plena Avançada; e

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilidos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilidos em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de abril de 2005.

HUMBERTO COSTA

**ANEXO I**

DIR XVI		
Código	Município	População estimada
350080	Alfredo Marcondes	3.802
350130	Álvares Machado	24.609
350240	Anhumas	3.498
350890	Caiabu	4.191
350910	Caiuá	4.629
351512	Emilianópolis	2.888
351535	Euclides da Cunha Paulista	10.547
351990	Iepê	7.063
352060	Indiana	5.091
352560	João Ramalho	4.245
352920	Martinópolis	23.717
353020	Mirante do Paranapanema	16.744
353215	Nantes	2.213
353220	Narandiba	4.053
353920	Pirapozinho	22.675
354120	Presidente Bernardes	15.305
354130	Presidente Epitácio	41.580

**ANEXO I**

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
RJ	3302205	Itaperuna	2278839	Centro Integrado de Atendimento Odontológico	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
SC	4202404	Blumenau	2552841	Policlínica Lindolfo Bell	Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
	4218707	Tubarão	2491389	Unidade Saúde Leocídes Zandavalle	Prefeitura Municipal de Tubarão	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		2	-	-	-	-	-	2		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
SP	3510609	Carapicuíba	2067617	UBS IV COHAB V	Prefeitura Municipal de Carapicuíba	Municipal	-	1	40.000,00	6.600,00
	3520509	Indaiatuba	3182274	Ambulatório de Especialidades Odontológicas	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Municipal	1	-	40.000,00	6.600,00
	3543303	Ribeirão Preto	2049821	UBS Dr. João Baptista Quartim - Central	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Municipal	1	-	40.000,00	6.600,00

354170	Quatá	11.807
354220	Rancharia	29.726
354240	Regente Feijó	18.042
354323	Ribeirão dos Índios	2.297
354450	Sandovalina	3.441
354830	Santo Expedito	2.682
355290	Taciba	5.463
355390	Tarabai	6.336
355430	Teodoro Sampaio	20.549
	TOTAL	297.193

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais para o TCU

**ANEXO II**

Valor Anual	RS 297.193,00
Valor Semestral	RS 148.596,50
Valor Mensal	RS 24.765,08

**PORTEARIA Nº 590, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - a receberem os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando as Portarias nº 1.570/GM, nº 1.571/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD e suas formas de financiamento;

Considerando a Portaria nº 562/SAS/MS, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviço/classificação dos Sistemas de Informações do SUS (SCNES, SIA e SIH/SUS) os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos CEO e LRPD;

Considerando a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Área Técnica de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços, resolve:

Art. 1º Habilitar os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo I desta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal, de acordo com as Portarias nº 1.570/GM, nº 1.571/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004.

Art. 2º Habilitar Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD relacionados no Anexo II desta Portaria, de acordo com os critérios definidos nas Portarias nº 1.570/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004.

Art. 3º Habilitar os Centros de Es



3543303	Ribeirão Preto	2055228	FORP-USP	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP	Municipal	1	-	40.000,00	6.600,00
3547304	Santana do Parnaíba	3005909	UBS Dr. Álvaro Ribeiro	Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba	Municipal	1	-	50.000,00	8.800,00
3552809	Taboão da Serra	2052679	Central Odontológica - Taboão da Serra	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:	6	-	-	-	-	4	2		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
Total Geral:	9	-	-	-	-	-	4	5		

## ANEXO II

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			
							LRPD ISOLADO	LRPD CEO		
PR	4113700	Londrina	2577712	UBS José Belinati	Prefeitura do Município de Londrina	Municipal	-	-	1	
	4115200	Maringá	4054059	CISAMUSEP	CISAMUSEP CRS Maringá	Estadual	-	-	1	
Total da UF:	2	-	-	-	-	-	-	-	2	

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			
							LRPD ISOLADO	LRPD CEO		
RJ	3305505	Saquarema	2274205	Policlínica Municipal Carlos Campos da Silveira	Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema	Municipal	-	-	1	
Total da UF	1	-	-	-	-	-	-	-	1	

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			
							LRPD ISOLADO	LRPD CEO		
SP	3510609	Carapicuíba	2067617	UBS IV COHAB V	Prefeitura Municipal de Carapicuíba	Municipal	-	-	1	
	3543303	Ribeirão Preto	2055228	FORP-USP	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP	Municipal	-	-	1	
	3547304	Santana do Parnaíba	3005909	UBS Dr. Álvaro Ribeiro	Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba	Municipal	-	-	1	
Total da UF:	3	-	-	-	-	-	-	-	3	

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			
							LRPD ISOLADO	LRPD CEO		
Total Geral:	6	-	-	-	-	-	-	-	6	

## ANEXO III

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)			
				CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL		
CE	2304285	Eusébio	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	2307601	Limoeiro do Norte	Municipal	1	-	40.000,00	-		
	2308005	Massapé	Municipal	1	-	40.000,00	-		
	2311405	Quixeramobim	Municipal	1	-	40.000,00	-		
Total da UF:	4	-	-	3	1				

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)			
				CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL		
ES	3203908	Nova Venécia	Municipal	1	-	40.000,00	-		
Total da UF:	1	-	-	1	-				

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)			
				CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL		
MA	2103307	Codó	Municipal	-	1	50.000,00	-		
Total da UF:	1	-	-	-	1				

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)			
				CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL		
PR	4101408	Apucarana	Municipal	1	-	40.000,00	-		
	4101507	Arapongas	Municipal	1	-	40.000,00	-		
	4101606	Arapoti	Municipal	1	-	40.000,00	-		
	4103701	Cambé	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	4104303	Campo Mourão	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	4104808	Cascavel	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	4106407	Coronel Procópio	Estadual	-	1	50.000,00	-		
	4106902	Curitiba	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	4106902	Curitiba	Estadual	-	1	50.000,00	-		
	4108304	Foz do Iguaçu	Municipal	-	1	50.000,00	-		
	4108403	Francisco Beltrão	Estadual	-	1	50.000,00	-		
	4110706	Iraty	Estadual	-	1	5			



UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
				CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
RJ	3301702	Duque de Caxias	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		1	-	1	-		
UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
SP	3515004	Embú	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		1	-	1	-		
UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
Total Geral:		28	-	10	18	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL

## PORTARIA Nº 591, DE 20 DE ABRIL DE 2005

Habilita Laboratório Regional de Prótese Dentária LRPD.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e  
Considerando as Portarias nºs 1.570/GM, 1.571/GM e 1.572/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD e suas formas de financiamento;  
Considerando a Portaria SAS/MS nº 562, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviço/classificação dos Sistemas de Informações do SUS (SCNES, SIA e SIH/SUS) os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos CEO e LRPD; e  
Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Área Técnica de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços, resolve:  
Art. 1º Habilitar o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD - relacionado no Anexo desta Portaria, de acordo com os critérios definidos nas portarias nº 1.570/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2005.

HUMBERTO COSTA

## ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	
							LRPD ISOLADO	LRPD CEO
CE	2301901	Barbalha	3302261	Centro de Especialidades em Odontologia	Prefeitura Municipal de Barbalha	Municipal	-	1
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 264,  
DE 22 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora GUARUAMO ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2005, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.019389/2004-94, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 50, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na GUARUAMO ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.649.566/0001-91.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 265,  
DE 22 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ATEND ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2005, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.097047/2004-13, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 50, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ATEND ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.026.728/0001-02.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 266,  
DE 22 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2005, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.097035/2004-81, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.945.962/0001-99.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## DECISÕES DE 6 DE ABRIL DE 2005

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 299 Circuito Deliberativo, encerrado em 06 de abril de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: UEFIS/ES: 25002.000168/2001-15  
Prot. ANS:33902.057532/2001-01

Recorrente: Assistência Médica São Paulo S/A - Blue Life  
Auto de Infração nº 966, de 24/04/2001

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 298 Circuito Deliberativo, encerrado em 06 de abril de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: NURAF/CE: 25016.000060/2001-73

Prot. ANS:33902.004373/2001-34

Recorrente: Hapvida Assistência Médica Ltda

Auto de Infração nº 5654, de 05/10/2001

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 296 Circuito Deliberativo, encerrado em 06 de abril de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS:33902.151546/2002-93

Recorrente: MAM Montreal Assistência Médica S/C Ltda

Auto de Infração nº 8720, de 31/07/2002

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 301 Circuito Deliberativo, encerrado em 06 de abril de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: NURAF/SP:25789.000063/2002-47

Prot. ANS:33902.053713/2002-31

Recorrente: Sul América Aetna Seguro Saúde S/A

Auto de Infração nº 7163, de 25/02/2002

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 300 Circuito Deliberativo, encerrado em 06 de abril de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS:33902.040377/2000-03

Recorrente: Sul América Aetna Seguro e Previdência S/A

Auto de Infração nº 5388, de 17/12/2001

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.